PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2248 /2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 01 (um), com área de 155,30m²(cento e cinqüenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua Acre, n.º 228, Bairro São Geraldo, a Sra. ***MARIA DE LOURDES GONÇALVES***, inscrito no CPF sob o número 081.495.306-90 e portador da C.I. MG-13.011.855-SSP/DF.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.806 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 17 de Maio de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal